



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000077

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de abril de 2018

Ano 2

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto Nº 013 de 19 de Abril de 2018.

“Declara ponto facultativo no dias de expediente da Câmara Municipal e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, a decretação de ponto facultativo e alteração da data da feita livre, de acordo com o DECRETO Nº.065, publicado pela Prefeitura Municipal de Jitaúna, sobre o feriado de Tiradentes, que acontecerá no próximo dia 21 de Abril (sábado).

CONSIDERANDO, a decretação de ponto facultativo se revela conveniente ao Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal, no dia 20/04 (sexta-feira) do ano em curso, devendo as atividades ser retornadas normalmente na segunda-feira, dia 23 de Abril do referido ano, no horário normal de expediente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 19 de Abril de 2018.

Neres Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal